

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantag. Fixas – PC	19.400,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	4.300,00
Total			23.700,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.089	Atividades da EMEI Aurélio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0210	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00



Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.066	Atividades do CRAS	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500,00
Total			2.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantag. Fixas – PC	19.400,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	4.300,00
Total			23.700,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0220	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
Total			10.500,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.074	Realização de Eventos Culturais	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de agosto de 2016.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.200,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 18 de agosto de 2016, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.200,00, e dá outras providências.”

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com: equipamentos de informática, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, serviços de manutenção e material para manutenção.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDER FILHO
Prefeito Municipal